poder Judiciário @beatriznamiestudies

O poder Judiciário é o responsável pela função política do Estado, a função
Jurisdicional, para solucionar os conflitos do caso concreto.
₩
De apendo o poder oudiciário decide os casos concretos de forma defini
tiva.
DE PRINCÍPIO DA INAFAGTABILIDADE DA JURISDIÇÃO, segundo qual " a lei não
excluirá da apreciação do poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.
características:
ecundária: Judiciário depende/faz o que as partes pedem
instrumental: instrumento do qual vale o direito
desinteressada: não se baseia no interesse
provocada: depende da parte interessada
orgão máximo e de função de corre constitucional
- corre: coluciona conflitos Jurídicos, protegendo a incoluz
midade da CF
Para que as funções do Poder Judiciário possam ser desempenhadas co
maior eficiência, a surisdição se divide em sustiça comum e especial.
· fustica comum: TJ e Juízes de Direiro federais
fustica especial: subriça do Trabalho, eleitoral e militar
dentre os tribunais, o único que não integra nenhuma Justiça é o st
Enquanto o 5TF é o guardião da CF, o 6TJ pode ser considerado o gua
dião do direito obsetivo fundamental.
V